**TERMO DE CONVÊNIO**

Celebram o presente convênio, de um lado a CONCEDENTE (Nome da Empresa)– inscrita no CNPJ, sob o nº (xxx)**,** à rua: (xxx) – n° (xxx),Bairro: (xxx), (nome da cidade), (estado), neste ato que denominada CONCENDENTE**,** representada pelo Sr**.** (xxx), engenheiro civil, CREA (xxx), e de outro lado como INTERVENIENTE **FACIG,** estabelecida na Rua Darcy César de Oliveira Leira, nº 600, Bairro Alfa Sul, Manhuaçu/MG, CNPJ nº 03.752.343/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, representada pelo Diretor Sr. Thales Reis Hannas; tendo em vista o disposto na Lei de ESTÁGIO, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução CNE/CES 11 do Conselho Nacional de Educação , de 11 de março de 2002 (caso o Conselho do curso regule estágio colocar a Resolução), nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio não-remunerado ou remunerado por estudantes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Civil da FACIG junto a CONCEDENTE, propiciando a complementação do processo ensino/aprendizagem.

**Parágrafo Único** – O estágio a que se refere este **CONVÊNIO** se realizará nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A **Concedente** celebrará com o estagiário Termo de Compromisso de Estágio, vinculado ao presente **CONVÊNIO**, com interveniência da FACIG, com a finalidade de particularizar a relação jurídica não-empregatícia com cada estagiário e especificar as condições especiais de realização do estágio, como atividades a serem desenvolvidas, horários e carga horária a serem cumpridos, sempre compatíveis com o horário escolar, horários e condições de supervisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para cumprir as finalidades deste **CONVÊNIO**, as partes acordantes comprometem-se a:

**I – Cabe à CONCEDENTE:**

a) comunicar à FACIG as oportunidades de estágio, com a especificação detalhada das atividades a serem desenvolvidas e dos requisitos a serem atendidos pelos candidatos ao estágio, elaborando o seu programa;

b) selecionar o(s) estagiário(s) dentre os candidatos formalmente encaminhado(s) pela FACIG, utilizando os instrumentos seletivos que julgar convenientes;

c) comunicar à FACIG a interrupção do estágio, imediatamente após a ocorrência;

d) expedir certidão de conclusão de estágio, contendo o período e carga horária cumprida pelo(a) estagiário(a).

**II – Cabe à INTERVENIENTE:**

1. Fornecer atestado de matrícula, mencionando o semestre letivo, modalidade do curso, horário e/ou outras disposições;

b) analisar as oportunidades de estágio oferecidas pela CONCEDENTE, divulgando-as entre os seus alunos;

c) supervisionar, academicamente, o estágio do aluno, podendo avaliar através de seminários, entrevistas, relatórios periódicos do próprio aluno e/ou Supervisor de Campo da CONCEDENTE, que facultará visita(s) do Coordenador do Núcleo de Estágio do Curso de Engenharia Civil da FACIG, ou de professor designado ao local do estágio;

d) comunicar a CONCEDENTE o cancelamento ou suspensão do vínculo escolar do aluno que implique interrupção do estágio, bem como fornecer, quando solicitados, quaisquer documentos referentes à vida escolar do estagiário, como atestado de matrícula e histórico escolar;

e) emitir certificado de realização do estágio após a sua conclusão, com os conceitos acadêmicos obtidos durante o mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA**

Este **CONVÊNIO** não implica concessão de estágios com exclusividade para os alunos da FACIG, assim como esta encaminhará estagiários dentro de suas reais possibilidades.

**CLÁUSULA QUINTA**

Simultaneamente será celebrado entre a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a INTERVENIENTE, um Termo de Compromisso de ESTÁGIO que constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da **INEXISTÊNCIA** de vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA**

O presente ESTÁGIO, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a UNIDADE CONCEDENTE, nem com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do artigo 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas poderá implicar livre e imediata rescisão do presente **CONVÊNIO**, por qualquer das partes que assim o desejar.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente CONVÊNIO vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura podendo ser rescindido a qualquer momento desde que qualquer conveniente notifique o outro com antecedência mínima de trinta dias, no que diz respeito às atividades futuras, mas tendo efeito suspenso até que sejam concluídos os ESTÁGIOS em curso, resguardando-se, no entanto, os Termos de Compromisso de Estágio em vigor.

**CLÁUSULA NONA**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro local para dirimir qualquer questão fundada no presente **CONVÊNIO**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento **em 02 (duas) vias,** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manhuaçu, XX de XXXX de 20XX.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Thales Reis Hannas |
| Concedente |  | Interveniente |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Testumunha:CPF: |  | Testemunha:CPF: |